PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

E ESTADO DE SÃO PAULO ====

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - TELS. (DDD 016) 726-2239 - 726-2474

LEI Nō De 29 de Abril de 1.982 Dispoe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial ☼ 250.000.00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Municipio de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a sequinte lei:

Artigo lº - Fica aprovado na Contadoria Muni cipal, um Crédito Adicional Especial de & 250.000,00 (du zentos e cinquenta mil cruzeiros), para comemoração dost 50 anos da Revolução de 32.

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, pará grafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na d<u>a</u> ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 29 de Abril de 1.982.

Dr. Edgar Benini

Prefeito Municipal